



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
NISA**

# **EDITAL Nº 77 /2022**

## **NOTIFICAÇÃO DE PROPRIETARIOS DESCONHECIDOS DE PRÉDIOS**

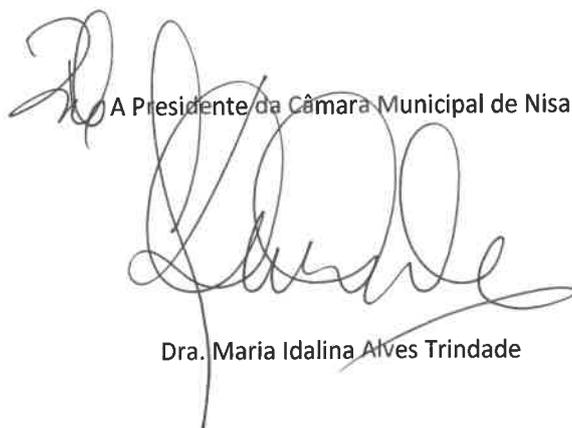
**Maria Idalina Alves Trindade**, Presidente da Câmara Municipal de Nisa, faz saber que sendo desconhecida a identificação e residência do/s proprietário/s do prédio sito no Rua Cândido dos Reis, nº 4, em Nisa, procede-se à respetiva notificação do/s mesmo/s, de acordo com o disposto no art.º 112.º n.º 1 alínea d) do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro.

Considerando que no dia 15/06/2022, foi realizada vistoria ao prédio, de acordo com o disposto no artº 90º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-lei nº 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, notifica-se V/Exª., em cumprimento do despacho da Srª. Presidente de Câmara de 29/06/2022, acerca da intenção de arquivamento do processo, uma vez que a comissão de vistoria considerou não ser o prédio objeto da reclamação apresentada a causa das infiltrações.

Assim, em cumprimento dos artºs. 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, foi concedido ao reclamante o prazo de 10 dias para que se pronuncie, por escrito, se assim o entender, sobre o que lhe oferecer sobre o assunto.

Mais informamos que em cumprimento do artº 122º, nº 2, do Código do Procedimento Administrativo, informamos também que o processo poderá ser consultado, na Câmara Municipal de Nisa, todos os dias úteis, das 09H00 às 16H00.

Nisa, 30 de junho de 2022

  
A Presidente da Câmara Municipal de Nisa  
  
Dra. Maria Idalina Alves Trindade